

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14003 NATAL, 2 DE SETEMBRO 2017 • SABADO

Portaria nº 266/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.

Considerando o disposto no artigo 122, também da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual a remoção precederá o preenchimento da vaga por merecimento.

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de execução com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores, conforme planilha constante no Anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos participantes do II Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos, para atuar em órgãos de execução, durante o período de 30 de agosto a 31 de outubro de 2017, conforme planilha constante no Anexo I.

Art. 2º. Organizar os Novos Defensores Públicos Manuela dos Santos Domingos, Diego Melo da Fonseca, Maria Clara Góis Campos Ottoni, Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, Ana Beatriz Gomes Fernandes e Leylane de Deus Torquato conforme planilha também do Anexo I.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos para o dia trinta de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

ANEXO I

Cronograma curso de formação dos novos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
30/08/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
31/08/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
01/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
04/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
05/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
06/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
08/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
11/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
12/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
13/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
14/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
15/09/2017	Aula teórica	Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
18/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
19/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
20/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
21/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
22/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
25/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
26/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
27/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
28/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
29/09/2017	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL*
02/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
04/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
05/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
06/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
09/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
10/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
11/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
13/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
16/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
17/10/2017	Atuação supervisionada	NUCIV**
18/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
19/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
20/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***

23/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
24/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
25/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
26/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
27/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
30/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
31/10/2017	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***

* Núcleo de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Natal – NUPACIV/NATAL – Coordenador (a) Dra. Cláudia Carvalho Queiroz

** Núcleo de Acompanhamento Processual Cível – NUCIV/NATAL – Coordenador(a) Dra. Érika Karina Patrício de Sousa

*** Núcleo de Defesa Criminal de Natal – NUDECRIM/NATAL – Coordenador(a) Dra. Joana D’arc de Almeida B. Carvalho

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14003 NATAL, 2 DE SETEMBRO 2017 • SABADO

Portaria nº 267/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2017 – CSDP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.002, em 01 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos abaixo indicados para compor a Comissão Eleitoral para composição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, para o biênio 2017/2019.

Presidente da Comissão: BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7

Vice-presidente: LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2

Secretário: ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7

Membro Suplente: VANESSA GOMES ALVARES PEREIRA, matrícula nº 197772-5

Art. 2º. **AUTORIZAR** o afastamento dos membros da Comissão das suas atividades funcionais no dia da eleição, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14003 NATAL, 2 DE SETEMBRO 2017 • SABADO

Portaria nº 268/2017 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de execução com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** o afastamento das atividades funcionais das Defensoras Públicas **FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**, matrícula nº 197.834-9; **NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES**, matrícula nº 039.957-4 e **ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 197.835-7, no dia 04 de setembro de 2017, para ministrarem palestras no Curso de Formação para os novos Defensores Públicos Estaduais, que ocorrerá no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** as Defensoras Públicas do Estado do Rio Grande do Norte designadas no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14003 NATAL, 2 DE SETEMBRO 2017 • SABADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2017

PROCESSO N.º 26.867/2017-9 (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2017-DPE/RN**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela empresa relacionada de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário MR DE OLIVIERA CHAVES - ME - CNPJ n.º 12.027.340/0001-95, nesse ato representado por Moacir Rubens de Oliveira Chaves – CPF 548.727.821-00.

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	COLHERES DE CAFÉ , em aço inox e altamente duráveis, comprimento total 91 mm, espessura 0,80 mm, colher com bojo profundo própria para uso diário.	150	3,23	484,50
05	ESCORREDOR DE PRATOS , em aço inox, com dois compartimentos, um para pratos (superior) e outro para xícaras e semelhantes (inferior) com capacidade para 20 pratos, altura mínima de 40 cm, comprimento de	20	290,00	5.800,00

	aproximadamente 40 cm.			
06	JOGO DE TALHERES , em aço inoxidável, lâmina e aço monobloco, conjunto com 24 peças, sendo 06 facas de mesa, 06 garfos de mesa, 06 colheres de mesa e 06 colheres de chá/café.	25	69,50	1.737,50
07	COLHERES PARA SOBREMESA , em aço inox e altamente duráveis, comprimento total 166 mm, espessura 1,20 mm, colher com concha profunda e própria para uso diário.	150	10,00	1.500,00
08	GARFO PARA SOBREMESA , em aço inox e altamente duráveis, comprimento total 167 mm, espessura 1,20 mm, garfo com dentes longos e próprios para uso diário.	150	8,00	1.200,00
09	FACA PARA SOBREMESA , em aço inox e altamente duráveis, comprimento total 182 mm, comprimento lâmina 88 mm, espessura 2,50 mm. Faca forjada e temperada proporciona resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte, própria para uso diário.	150	10,00	1.500,00
TOTAL GLOBAL.....				12.222,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo – Talheres e escorredor de louça - com validade de 12 (doze) meses para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal/RN, 24 de agosto de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

Moacir Rubens de Oliveira Chaves

MR DE OLIVEIRA CHAVES - ME

CNPJ sob. nº. 12.027.340/0001-95

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14003 NATAL, 2 DE SETEMBRO 2017 • SABADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2017

PROCESSO N.º 26.867/2017-9 (SRP)

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pela **DEFENSORA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Renata Alves Maia**, inscrita no CPF/MP sob nº 030.329.104-47, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2017-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela empresa relacionada de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **BIA SERVIÇOS E COMÉRCIOS – FABIANA RODRIGES PEREIRA-MEI** - CNPJ nº. 26.427.828/0001-14, com sede na Rua Professor Honório Esteves, 281 – B: Cabeças – Ouro Preto – MG, CEP: 35.400-000, neste ato representado pela Senhora **Fabiana Rodrigues Pereira**, CPF n.º 072.144.546-29

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRATO RASO PARA REFEIÇÃO, prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso tamanho mínimo de 23 cm.	100	7.64	764,00
02	COPO DE VIDRO, capacidade 280, diâmetro boca 65 mm, altura 110 mm, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação diversos aros estreitos e sobrepostos.	150	3.55	535,50
03	COPO DE VIDRO, capacidade 240, diâmetro boca 65, altura 130, cor incolor, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede fina/tipo taça, transmitância transparente. (caixa com 12)	10	51,18	511,80
TOTAL GLOBAL.....				1.808,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de consumo – pratos e copos - com validade de 12 (doze) meses para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sede e núcleos situados na capital e no interior do Estado, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2017 e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal/RN, 24 de agosto de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ sob. nº. 07.628.844/0001-20

Fabiana Rodrigues Pereira

BIA SERVIÇOS E COMÉRCIO
CNPJ sob. nº. 26.427.828/0001-14